



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1624/2018

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 04 DO LOTEAMENTO DE ÁREA REMANESCENTE DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1398/2014 QUE “DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL IKEDA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica retificada a denominação da Rua Projetada 04 do loteamento da área remanescente do Parque Residencial Ikeda, no Município de Assaí constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 1398/2014 que “Denomina as ruas do Loteamento Residencial Ikeda”, passando a vigorar com o seguinte descritivo:

Rua Projetada “04”: Rua Diro Nozaki (Prolongamento)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo incólume todos os demais requisitos da Lei Municipal nº 1398/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE AGOSTO DE 2018.

Acacio Secci
Prefeito Municipal

Silvio Carlos Guadaguini
Chefe de Gabinete